

PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em confecção de fardamento escolar para produzir o fardamento escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Parnamirim para o ano de 2019 (Camisas, calças, bermudas, meias e tênis).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando o dever do Estado de garantir aos cidadãos o acesso à educação, cabendo ao Município atuar prioritariamente sobre os ensinos infantil e fundamental, conforme aduz a Constituição Federal.

*Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.*

*§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.*

Considerando a importância do fardamento escolar como símbolo que resgata a identidade do estudante, promovendo o orgulho e respeito pela sua condição de discente e cidadão Parnamirino, além da promoção de outros valores como a igualdade e a união dos alunos em busca do uno objetivo da aprendizagem;

Considerando que o fornecimento de uniforme escolar pela Rede Municipal de Ensino é representativo do cuidado e proteção pelos seus alunos e professores, tendo importante papel na identificação dos estudantes dentro da unidade escolar, evitando assim a infiltração de terceiros mal-intencionados dentro das escolas;

Considerando que, conforme estimativa prevista pelo censo escolar realizado em 2018 pela SEMEC, o município de Parnamirim terá aproximadamente 25.000 (vinte e cinco mil) alunos matriculados em sua Rede Pública em 2019.

Justifica-se, dessa forma a abertura do procedimento licitatório para aquisição do objeto do presente Termo de Referência.

2.2. Com relação ao procedimento da contratação, opta-se pelo "Registro de Preço", sistema que se torna mais conveniente para a Administração, uma vez que poderá ser solicitada somente a quantidade necessária dos materiais, otimizando assim o espaço existente no depósito do almoxarifado, além de reduzir o custo de estocagem do material e eventuais perdas provocadas pelo desgaste natural do fardamento.

Também justificamos a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição do referido objeto, com fundamento no inciso II, art. 15, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso I, art. 2º, do decreto 3.931/2001, em virtude da dificuldade de definição exata da demanda por esta Administração, sobretudo com relação à precisa quantidade de alunos que se matricularão do ano letivo de 2019, e as quantidades de cada tamanho solicitado.

3. DO QUANTITATIVO DO MATERIAL

3.1 As quantidades e especificações devem ser atendidas de acordo com os quadros abaixo (a quantidade de caixas foi duplicada, pois serão entregues duas unidades para cada estudante):

LOTE 01: CAMISAS, BERMUDAS, SHORTS-SAIAS E CALÇAS

	ITEM	TAMANHO	QUANTIDADE
CAMISAS	1	02 ANOS	3.000
	2	04 ANOS	5.000
	3	06 ANOS	6.000





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



	4	08 ANOS	6.000
	5	PP	6.000
	6	P	8.000
	7	M	10.000
	8	G	10.000
	9	GG	6.000
	TOTAL		60.000

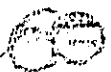
	ITEM	TAMANHO	QUANTIDADE
BERMUDAS	1	02 ANOS	1.000
	2	04 ANOS	1.500
	3	06 ANOS	1.000
	4	08 ANOS	2.000
	5	P	2.500
	6	M	3.000
	7	G	3.500
	8	GG	1.500
	TOTAL		16.000

	ITEM	TAMANHO	QUANTIDADE
SHORT SAIA	1	02 ANOS	1.000
	2	04 ANOS	1.000
	3	06 ANOS	1.000
	4	08 ANOS	2.000
	5	P	2.000
	6	M	3.000
	7	G	3.000
	8	GG	1.000
	TOTAL		14.000

	ITEM	TAMANHO	QUANTIDADE
CALÇAS	1	P	5.000
	2	M	7.000
	3	G	7.000
	4	GG	6.000
	TOTAL		25.000

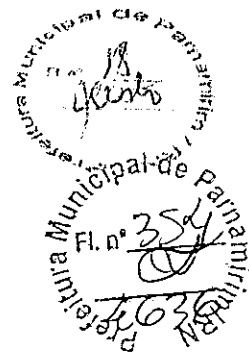
LOTE 2: TÊNIS

	ITEM	TAMANHO	QUANTIDADE
TÊNIS	1	24	1.500
	2	25	1.500
	3	26	1.500
	4	28	1.500
	5	30	2.000
	6	32	2.000
	7	34	2.000
	8	36	2.000
	9	38	4.000
	10	40	4.000
	11	42	4.000
	12	44	4.000
	TOTAL		30.000





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



LOTE 3: MEIAS

	ITEM	TAMANHO	QUANTIDADE
MEIAS	1	24	1.500
	2	25	1.500
	3	26	1.500
	4	28	1.500
	5	30	2.000
	6	32	2.000
	7	34	2.000
	8	36	2.000
	9	38	4.000
	10	40	4.000
	11	42	4.000
	12	44	4.000
TOTAL			30.000

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 CAMISA:

Camiseta de mangas curtas, gola careca com ribana medindo 2cm de largura sendo na cor azul marinho, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) com gramatura média de 165g/m<sup>2</sup> (tolerância de 3% para + ou -), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de 1ª qualidade na cor branca. Detalhe de viés: duplo com tecido da própria malha na cor azul marinho e amarela, com 1cm de largura cada, na manga. Logomarca da prefeitura de Parnamirim, impressa em serigrafia na altura do peito no lado esquerdo, conforme anexo 1.

4.2 BERMUDA:

Bermuda com elástico na cintura, em helanca 100% poliéster, gramatura média de 240g/m<sup>2</sup>, (tolerância de 3% para + ou -) na cor azul marinho, com viés duplo na cor amarela, com 1cm de largura cada, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Logomarca da prefeitura impressa em serigrafia na parte da frente na perna esquerda, conforme anexo 1.

4.3 CALÇA:

Calça com elástico na cintura em helanca 100% poliéster, gramatura média de 248g/m<sup>2</sup>, (tolerância de 3% para + ou -) na cor azul marinho, com viés duplo na cor amarela, com 1cm de largura em cada, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Logomarca da prefeitura impressa em serigrafia na parte da frente na perna esquerda, conforme anexo 1.

4.4 SHORT SAIA

Short com elástico na cintura, em helanca 100% poliéster, gramatura média de 240g/m<sup>2</sup>, (tolerância de 3% para + ou -) na cor azul marinho, com viés duplo na cor amarela, com 1cm de largura cada, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Logomarca da prefeitura impressa em serigrafia na parte da frente na perna esquerda. Sobreposto ao short deve ter uma saia costurada da qual deverá ser presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, conforme anexo 1.

4.5 TÊNIS

Tênis esportivo de alta resistência, com design estilo "running", cano curto, confeccionado a partir da união de duas partes (cabedal e solado) fundido pelo processo denominado injeção direta. Tal processo de produção caracteriza-se pela ausência de adesivos químicos na união do solado com o cabedal, proporcionando maior durabilidade e resistência do calçado. Com solado resistente e antiderrapante e amarração estilo cadarço na cor preta. O tênis deverá ter cor predominante preta e detalhes brancos. Com palmilhas de acabamento, removível, anatómicas de ótima qualidade. Com logomarca da Prefeitura Municipal de Parnamirim na lateral externa do tênis ou na parte de cima da lingueta.

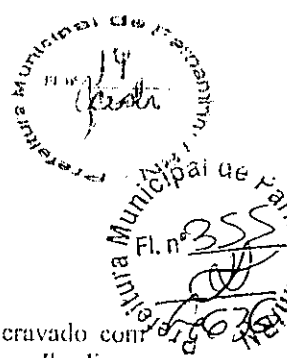
4.6 MEIAS

Centro Administrativo - II, Rua Cícero Fernandes Pimenta, 1379 - A ( 1º e 2º Andar) - Santos Reis,  
Parnamirim/RN-CEP 59.141-010 - Fone: (84) 3644-8289- 3644-8279 Site: [www.parnamirim.rn.gov.br](http://www.parnamirim.rn.gov.br) -





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Meia de cano médio, cor branca, punho deve ser em tecido misto de algodão com canelado 03x01, cravado com elastodieno recoberto com poliamida, liso internamente e externamente, cano calcanhar e pé em tecido malha lisa a meia deve ter calcanhar verdadeiro. Característica do tecido: gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>. Composição: 72% algodão; 26% poliamida; 02% elastodieno. Fechamento: a meia deve ser fechada em máquina remalhadeira, sendo que a costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no do pé.

## 5. DA LOGOMARCA

5.1 A logomarca da Prefeitura Municipal de Parnamirim, impressa na camisa, na calça, na bermuda, no short saia, tênis e jaleco, deverá seguir o padrão de cores modelo e tamanho, especificados. O tamanho padrão para a logomarca na camisa de tamanho M será de 3,0cm x 4,91cm os demais tamanhos seguiram o padrão de acordo com o tamanho do vestuário, o modelo e as cores serão fornecidas em arquivo de mídia, conforme anexo.

## 6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

6.1 O licitante que ofertou o menor preço final, deverá apresentar 02 (duas) amostras de cada item, que deverá ser entregues à Comissão de Licitação designada para processar o registro de preços objeto deste termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação do pregoeiro, sob pena de desclassificação.

6.2 A amostra será analisada pela Comissão de Avaliação constituída pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando será emitido parecer circunstanciado, a fim de verificar a compatibilidade do material com as especificações do instrumento convocatório.

6.3 Uma amostra será retida para confrontação do material quando da sua entrega, assim como, para posteriores análises pelos Órgãos de Controle Interno e Externo.

6.4 Os padrões de cores definidos neste Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nas amostras fornecidas, sob pena de desclassificação.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 7.1 - Compete à CONTRATADA:

7.1.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço prestado, bem como eventual custo de frete na entrega se necessário;

7.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

7.1.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

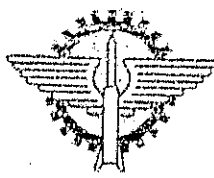
### 7.2 - Condições de Entrega:

7.2.1 Os materiais deverão ser entregues na forma, quantidades e prazos especificados no item 3 e 4, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no presente Termo de Referência;

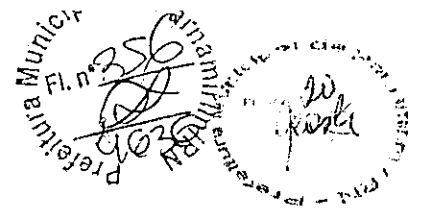
7.2.2 Os materiais deverão ser entregues adequadamente acondicionados de forma a manter a integridade física do material;

7.2.3 A responsabilidade pelo fornecimento do material será da CONTRATADA, a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar os serviços objeto deste instrumento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



7.2.4 Os padrões de cores definidos neste Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos materiais;

7.2.5 O prazo iniciar-se-á após a assinatura do citado Contrato;

7.2.6 - Todo o transporte e serviço a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.2.7 Fica assegurado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de 30 dias a contar da sua notificação, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

7.2.8 A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do produto desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

7.2.9 As despesas de frete/embalagem deverão estar incluídas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quanto da emissão da nota fiscal/fatura.

7.2.10 A empresa CONTRATADA deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprova, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

7.2.11 Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão.

7.3 A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:

- a) assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;
- b) responsabilizar-se pelos prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

7.4 As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da CONTRATADA;

## 8. DO PRAZO DE ENTREGA

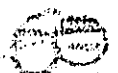
8.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 90 dias corridos, que começam a vigorar após a assinatura do contrato ou ordem de compra/serviço.

## 9. PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a contar da data de entrega do material, mediante a apresentação da documentação fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente do promotor da compra;

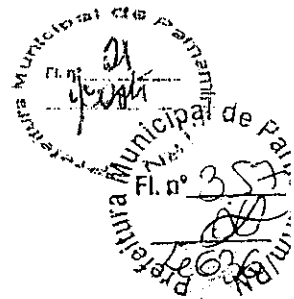
9.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;

9.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura




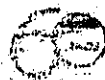
10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 - Compete ao CONTRATANTE:

- 10.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
- 10.1.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 10.1.3 - Rejeitar o serviço prestado fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

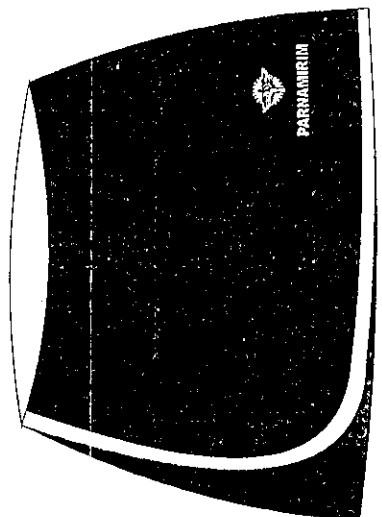
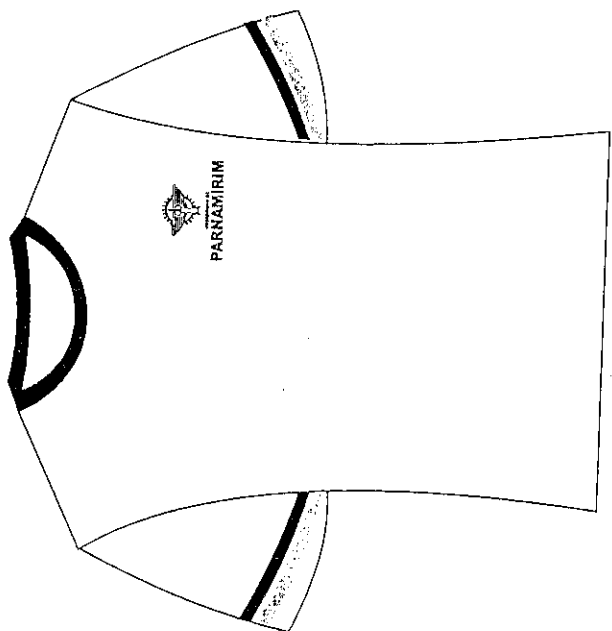
Parnamirim, 06 de fevereiro de 2019.

  
Evando Alves de Oliveira  
Coordenador da Gestão Escolar *af 251*

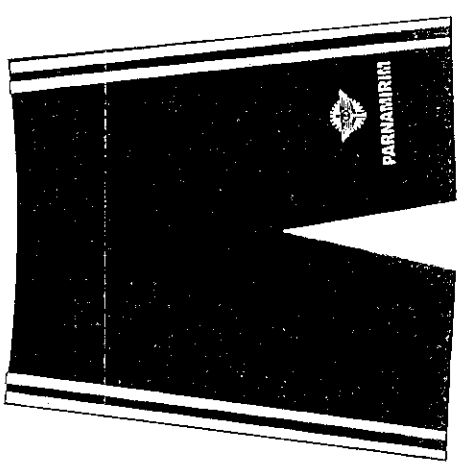
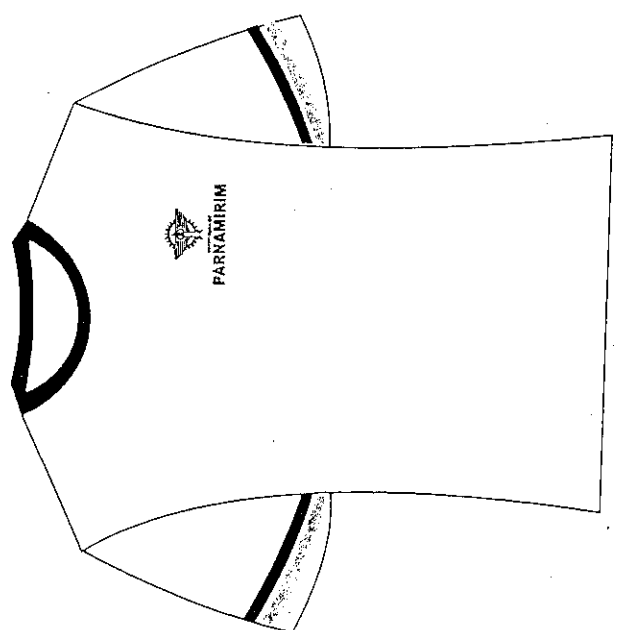


Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Fl. n° 358

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Fl. n° 10  
PARNAMIRIM  
SERVIDOR



Short saia





Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Fl. n° 259  
n° 11  
BR/2011



Fis n° J-2  
Kraete  
S.C.A.

Municipal de Parahutu  
Fl. n° 260  
4626

